## TERMO DE REFERÊNCIA
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

| ITEM | Código SUP | Nome | Tipo | Unid | Quant | DFD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2351 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DOS ITENS A SEGUIR : **1 BANNER, DIMENSÕES: 0,80 M X 1,20 M.** MATERIAL: LONA VINÍLICA FOSCA, RESISTENTE, SEM REFLEXO DE LUZ. IMPRESSÃO: DIGITAL EM CORES, ALTA RESOLUÇÃO, PERSONALIZADA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMUNICAÇÃO. ESTRUTURA: PONTEIRA NA BASE SUPERIOR, CORDÃO E BARRA DE SUSTENTAÇÃO PARA MANTER A LONA ESTICADA. ACABAMENTO: BORDAS REFORÇADAS, GARANTINDO DURABILIDADE. | SERV | und | 01 | 4587 |

### 2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um banner institucional para o Conselho do Idoso é essencial para fortalecer a identidade visual do órgão, promover maior visibilidade nas ações realizadas e garantir uma comunicação clara e eficaz com a comunidade. O banner será utilizado em eventos, reuniões, audiências públicas, campanhas educativas e demais atividades promovidas pelo Conselho, contribuindo para a valorização dos direitos da pessoa idosa e para o reconhecimento da atuação do Conselho perante a sociedade.
Além disso, o banner servirá como instrumento de apoio na divulgação de informações relevantes, como datas de encontros, temas debatidos e canais de atendimento, reforçando o compromisso com a transparência e a participação social. Trata-se, portanto, de um investimento necessário para aprimorar a estrutura de comunicação e representação do Conselho do Idoso.

### 3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

### 4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 5 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço.
**Endereço de entrega : CMPI - RUA LAMARTINE DELAMARE nº 153 – CENTRO – JACAREÍ – SP**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

## 7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS**
( onze dias fora da semana ) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS ( vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.10.21 10:49:23 -03'00'

**Juliana Pinheiro Dualibi**
**Secretária de Desenvolvimento Social**